EDUARTO [illegible] GUS

Lei 354

"Dispõe sôbre a celebração de convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacupiranga em sessão Extraordinária do dia 26 de junho de 1967, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:-

Artigo 1º. De acôrdo com o disposto no artigo 9º inciso IX, da Lei Estadual nº 9.205 de 21 de Dezembro de 1965, fica o Executivo autorisado a celebrar convênio com a Secretária de Estado dos Negocios da Educação do Govêrno do Estado de São Paulo, para a construção, nêste Município, de um prédio destinado ao funcionamento do Segundo Ginasio de Jacupiranga.

Artigo 2º. Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior serão fornecidos pelo Fundo Nacional de Educação, devendo a diferença ser coberta pelo Município se o custo da obra ultrapassar a despesa prevista.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 21 de junho de 1967

Ernesto de Angelis
Ernesto de Angelis
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

[illegible]
Secretário